



**LEI MUNICIPAL Nº 1093/2022.**

"Altera Leis Municipais e dá outras providências.

O Povo do Município de Paineiras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal Afrânio Alves Mendonça Neto, sanciona a seguinte lei:

**Art.1º-** Esta lei tem por finalidade promover alterações nas Leis Municipais nº 844/2013 e 1.090/2022.

**Art.2º-** O artigo 5º da Lei Municipal nº 1.090/2022 passa a ter a seguinte redação:

**Art.5º - Fica criado 01 (um) cargo de provimento em comissão de Superintendente de Saúde Pública, de recrutamento amplo, com jornada semanal de trabalho de dedicação exclusiva, e vencimento fixado em R\$4.000,00 (quatro mil reais), no Anexo II-A da Lei Municipal nº 844, de 18 de setembro de 2013.**

Parágrafo Único:...

**ATRIBUIÇÕES DO SUPERINTENDENTE DE SAÚDE PÚBLICA**

...

**Art.3º -** O Anexo VII da Lei Municipal nº 844/2013 referente ao Cargo de Assessor Jurídico passa a ter a seguinte redação:

**ASSESSOR JURÍDICO**

- **Atender pessoas que comprovadamente necessitem de assistência jurídica, promovendo as medidas judiciais ou administrativas necessárias;**

- **Prestar assessoramento a pessoas em estado de vulnerabilidade econômica, prestando assessoria e promovendo ações judiciais em seu favor, sem quaisquer ônus às mesmas;**

- **Prestar atendimento aos contribuintes;**



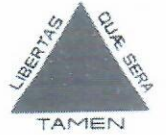
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 18 296 673/0001-04

Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3 545 1052

Email: administracao@paineiras.mg.gov.br



- Acompanhar inquéritos policiais nas Delegacias e no Ministério Público que envolvam pessoas residentes em Paineiras e que necessitem da assistência jurídica gratuita;
- Analisar projetos assistenciais.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paineiras-MG, 28 de abril de 2022.

Afrânio Alves Mendonça Neto  
Prefeito Municipal

Certifico que, nos termos do art.124, da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, localizada na Pça. Terezinha de Vargas Mendonça, 288, Centro - Paineiras-MG

O referido é verdade. Dou-lhe fé

Paineiras, 28 / 04 / 2022

Servidor

Júlia Natália  
da Silva  
Secretária  
do Gabinete